



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 107/2019
EM 11 DE ABRIL DE 2019

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR E
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO SINDICANTE.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, *por delegação de poderes*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições dos Capítulo VI, da Lei Municipal n.º 1.601/2002, de 30.07.2002, e alterações da Lei Municipal 2422/2018, de 28.12.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, nos termos da Seção V, art. 159 a 160-A, da Lei Municipal 1601/2002, alterada pela Lei Municipal 2422/2018, com a finalidade de apurar irregularidades/faltas funcionais atribuídas à Servidora Municipal GEZICA ELEN DOS SANTOS BIANCHIN, detentora do cargo de SERVENTE, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme a comunicação da Secretaria Municipal de Educação, contida no Of. nº 23/2019, de 26.02.2019, sobre os seguintes fatos: [...] no momento em que servidora foi comunicada para trabalhar na E.M.E.F Adelino Bianchin, a mesma mostrou-se contrariada e relutante dizendo que ela não era peteca para ser remanejada de lugar para outro, sendo que a funcionária foi transferida por quatro vezes (E.M.E.F Luciano A. Dondé, E.M.E.I Maria Helena Morello, E.M.E.I Eugênio Erminio Grassi e Posto de Saúde do Bairro das Canções) por não exercer adequadamente as suas funções e obedecer ordens porém assumiu a sua função na escola. Com o passar dos dias percebia-se que a mesma não estava desempenhando adequadamente a sua função, mostrando-se indisciplinada (uso do celular em horário de expediente) e rebelde com as ordens da Diretora MAIRI BERTELA GIRELI, por muitas deixando de fazer atividades da função que lhe é cabível. No dia 25 de fevereiro a funcionária discutiu e ameaçou a diretora na frente dos alunos, dizendo que a sua superiora (diretora) era paga pela Coordenadora da Educação para perseguir a mesma, como também relatou que iria procurar seus direitos [...], infringindo as disposições do Art. 127, Inciso IV, da Lei Municipal nº 1601/2002, de 30.07.2002, e alterações posteriores.

Art. 2º Ficam nomeados nos termos do art. 159, da Lei Municipal nº 1601/2002, e alterações posteriores, as Servidoras Municipais efetivos e estáveis SONIA MOREIRA MACHADO, DANIELE SIGAINSKI e LORENI SALETE FICHEL para comporem a COMISSÃO SINDICANTE, e sob a Presidência da segunda, ser apurados os fatos relatados no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º O procedimento a ser adotado ao Processo Administrativo que trata esta Portaria será o disciplinado pela Lei Municipal n.º 1601/2002, e suas alterações.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º A Comissão, no prazo de 30 (trinta) dias, deverá apresentar relatório a respeito, cujo prazo é permitida prorrogação por mais 30 (trinta) dias, por solicitação da Comissão, consoante as disposições do art. 159, § 1º, da Lei Municipal nº 1601/2002 e alterações.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO - RS, 11 DE ABRIL DE 2019

Valentim Gelain
Vice-Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE ABRIL DE 2019

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

SMEC.Of.Nº 23/2019

São José do Ouro, 26 de fevereiro de 2019.

Exmo Prefeito Municipal

Sr. Antônio José Bianchin

Venho por meio deste comunicar a Administração Municipal falha funcional cometida pela servidora municipal GEZICA ELEN DOS SANTOS BIANCHIN, quanto aos seguintes fatos: no momento em que servidora foi comunicada para trabalhar na E.M.E.F Adelino Bianchin, a mesma mostrou-se contrariada e relutante dizendo que ela não era peteca para ser remanejada de lugar para outro, sendo que a funcionária foi transferida por quatro vezes (E.M.E.F Luciano A. Dondé, E.M.E.I Maria Helena Morello, E.M.E.I Eugênio Ermínio Grassi e Posto de Saúde do Bairro das Canções) por não exercer adequadamente as suas funções e obedecer ordens, porém assumiu a sua função na escola. Com o passar dos dias percebia-se que a mesma não estava desempenhando adequadamente a sua função, mostrando-se indisciplinada (uso do celular em horário de expediente) e rebelde com as ordens da diretora MAIRI BERTELA GIRELLI, por muitas vezes deixando de fazer atividades da função que lhe é cabível. No dia 25 de fevereiro a funcionária discutiu e ameaçou a diretora na frente dos alunos, dizendo que a sua superiora(diretora) era paga pela Coordenadora de Educação para perseguir a mesma, como também relatou que iria procurar seus direitos.

A presente comunicação efetua-se para a tomada das medidas julgáveis cabíveis

Sem mais no momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Sandra Zanella Pieri

Secretária de Educação